

73ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ

A **Dra. Neila Costa de Mendonça**, MMª. Juíza do Trabalho da 73ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público pela Leiloeira **TASSIANA MENEZES**, nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**, abaixo estabelecidos:

PROCESSO nº: 0100220-65.2019.5.01.0073 - Ação Trabalhista.

EXEQUENTE: IGOR DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF: 133.254.317-04;

EXECUTADOS:

- **BMC VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP**, CNPJ: 13.349.640/0001-53, na pessoa do seu representante legal;
- **EDUARDO ALBERTO CONTINENTINO RIBEIRO**, CPF: 957.294.027-91;

INTERESSADOS:

- **OCUPANTE DO IMÓVEL;**
- **PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO/RJ;**
- **CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-FUNESBOM;**
- **EDÍFICIO SITUADO NO LARGO SÃO FRANCISCO DE PAULA N. 26;**
- **1ª VARA DO TRABALHO DE MAGÉ/RJ**, autos n. 0101257-37.2019.5.01.0491.
- **1ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS/RJ**, autos n. 0101545-41.2017.5.01.0301;
- **1ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, autos n. 0100772-52.2019.5.01.0001; 0100997-21.2019.5.01.0021; 0100333-36.2022.5.01.0001; 0100995-21.2019.5.01.0028; 0100639-50.2021.5.01.0061;
- **2ª VARA DO TRABALHO DE ITABORAÍ/RJ**, autos n. 0100269-02.2020.5.01.0452;
- **2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, autos n. 0100178-35.2019.5.01.0002;
- **3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**, autos n. 0100241-90.2019.5.01.0283;
- **4ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, autos n. 0100954-29.2019.5.01.0004; 0100411-26.2019.5.01.0004;

TASSIANA MENEZES

LEILÕES JUDICIAIS

- **4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ**, autos n. 0085575-36.2021.8.19.0001;
- **5ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, autos n. 0100308-16.2019.5.01.0005;
- **6ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, autos n. 0100291-74.2019.5.01.0006;
- **12ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, autos n. 0101046-80.2019.5.01.0012; 0100858-87.2019.5.01.0012;
- **13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ**, autos n. 0287928-36.2019.8.19.0001; 0287057-86.2019.8.19.0001;
- **21ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, autos n. 0101001-49.2019.5.01.0021;
- **23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, autos n. 0101032-63.2019.5.01.0023;
- **26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, autos n. 0100396-88.2019.5.01.0026; 0101129-88.2018.5.01.0026;
- **27ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, autos n. 0101041-13.2019.5.01.0027;
- **28ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, autos n. 0100361-25.2019.5.01.0028;
- **38ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, autos n. 0100973-30.2019.5.01.0038; 0100985-44.2019.5.01.0038;
- **41ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, autos n. 0101401-03.2019.5.01.0041;
- **43ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, autos n. 0100447-48.2019.5.01.0043; 0100975-82.2019.5.01.0043;
- **44ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, autos n. 0100879-64.2019.5.01.0044;
- **49ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, autos n. 0100591-04.2019.5.01.0049;
- **54ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, autos n. 0100965-05.2019.5.01.0054;

TASSIANA MENEZES

LEILÕES JUDICIAIS

- **55ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, autos n. 0100145-80.2019.5.01.0055; 0100878-91.2019.5.01.0040;
- **58ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, autos n. 0100916-49.2019.5.01.0058; 0101016-04.2019.5.01.0058;
- **60ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, autos n. 0101014-28.2019.5.01.0060;
- **61ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, autos n. 0101280-12.2019.5.01.0061;
- **63ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, autos n. 0100515-35.2019.5.01.0063; 0100047-37.2020.5.01.0063; 0100047-37.2019.5.01.0063; 0101062-75.2019.5.01.0063;
- **66ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, autos n. 0100912-85.2019.5.01.0066;
- **70ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, autos n. 0100624-62.2018.5.01.0070;
- **76ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, autos n. 0101071-32.2018.5.01.0076; 0101023-39.2019.5.01.0076;
- **77ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, autos n. 0100884-84.2019.5.01.0077;
- **80ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, autos n. 0100714-48.2019.5.01.0080;

1º LEILÃO: Dia **16/09/2026**, às **15:45hs.** **LANCE MÍNIMO: R\$ 180.000,00**, correspondente ao valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção ao:

2º LEILÃO: Dia **23/09/2026**, às **15:45hs.** **LANCE MÍNIMO: R\$ 90.000,00**, correspondente a **50%** do valor da avaliação.

DESCRIÇÃO DO BEM: APARTAMENTO 608 DO EDIFÍCIO SITUADO NO LARGO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA N° 26, E SUA CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 255/123.962 DO RESPECTIVO TERRENO, que mede: 25,50m pelo Largo de São Francisco de Paula; 43,60m pela Rua dos Andradas; 20,85 metros pela Praça Monte Castelo; e 43,25m pelo Beco do Rosário. Inscrito no FRE sob o nº 0.655.017-2, CL 06.263.8 (AV.06).

Matrícula: 50.308 do 2º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se no ID. 477f997 dos autos. Consta na **AV.05 CLÁUSULAS DE IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE** estabelecidas por ocasião da doação. Consta na **AV.08 AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO** derivada dos autos n. 0287928-36.2019.8.19.0001, da 13ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.09 AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO** derivada dos autos n. 0287057-86.2019.8.19.0001, da 13ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.10 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0100396-88.2019.5.01.0026, da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.12 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0100912-85.2019.5.01.0066, da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.13 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0100916-49.2019.5.01.0058, da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.14 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0100447-48.2019.5.01.0043, da 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.15 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0100145-80.2019.5.01.0055, da 55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.16 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0101129-88.2018.5.01.0026, da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.17 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0100515-35.2019.5.01.0063, da 63ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.18 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0101001-49.2019.5.01.0021, da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.19 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0101046-80.2019.5.01.0012, da 12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.22 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0100772-52-2019.5.01.0001, da 1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.23 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0100973-30.2019.5.01.0038, da 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.24 INDISPONIBILIDADE** derivada dos

TASSIANA MENEZES

LEILÕES JUDICIAIS

autos n. 0100973-30.2019.5.01.0038, da 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.27 DECLARAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL** do executado, nos autos, 0085575-36.2021.8.19.0001, da 4ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro. Consta na **AV.28 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0101014-28.2019.5.01.0060, da 60ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.29 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0100954-29.2019.5.01.0004, da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.30 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0100411-26.2019.5.01.0004, da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.31 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0100879-64.2019.5.01.0044, da 44ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.32 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0100975-82.2019.5.01.0043, da 4343ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.33 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0100624-62.2018.5.01.0070, da 70ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.34 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0100858-87.2019.5.01.0012, da 12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.35 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 010099-72.2019.5.01.0021, da 1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.36 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0100591-04.2019.5.01.0049, da 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.37 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0100333-36.2022.5.01.0001, da 1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.39 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0100178-35.2019.5.01.0002, da 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.40 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0101041-13.2019.5.01.0027, da 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.41 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0100965-05.2019.5.01.0054, da 54ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.42 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0287928-36-.2019.8.19.0001, da 13ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.43 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0100884-84.2019.5.01.0077, da 77ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.44 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0100995-21.2019.5.01.0028, da 1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.45 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0100047-37.2020.5.01.0063, da 63ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.46 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0100047-37.2019.5.01.0063, da 63ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ.

Consta na **AV.49 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0101545-41.2017.5.01.0301, da 1ª Vara do Trabalho de Petrópolis/RJ. Consta na **AV.51 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0101016-04.2019.5.01.0058, da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.52 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0100241-90.2019.5.01.0283, da 3ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes/RJ. Consta na **AV.53 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0100985-44.2019.5.01.0038, da 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.54 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0100308-16.2019.5.01.0005, da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.56 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0101071-32.2018.5.01.0076, da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.57 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0101401-03-2019.5.01.0041, da 41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.59 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0101041-13.2019.5.01.0027, da 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.60 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 01000714-48.2019.5.01.0080, da 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.63 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0100291-74.2019.5.01.0006, da 6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.64 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0100269-02.2020.5.01.0452, da 2ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ. Consta na **AV.65 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0100878-91.2019.5.01.0040, da 55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.66 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0101023-39.2019.5.01.0076, da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.67 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0101032-63.2019.5.01.0023, da 23ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.70 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0101257-37.2019.5.01.0491, da 1ª Vara do Trabalho de Magé/RJ. Consta na **AV.71 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0100361-25.2019.5.01.0028, da 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.72 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0101280-12.2019.5.01.0061, da 61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.73 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0100639-2021.5.01.0061, da 1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta na **AV.76 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0101062-75.2019.5.01.0063, da 63ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **Débitos condominiais:** a apurar. Eventual

TASSIANA MENEZES

LEILÕES JUDICIAIS

regularização do bem perante os órgãos competentes é de responsabilidade do arrematante.

CONTRIBUINTE nº: 0.655.017-2 (AV.06); **CBMERJ:** 6550172; Em consulta realizada em 11/08/2026, constam **débitos fiscais** no valor total de R\$ 23.306,84. **DEPÓSITÁRIO:** Eduardo Alberto Continentino Ribeiro, executado.

Avaliação: R\$ 180.000,00, em junho de 2026.

Débito da ação: **R\$ 59.400,00,** em março de 2023, a ser atualizado até a data da arrematação.

I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas. Débitos tributários e condominiais (*propter rem*) serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, *caput* e parágrafo único, CTN e art. 908, § 1º, CPC), os quais ficam a cargo dos interessados em pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes, bem como eventual saldo remanescente destes débitos serão arcados pelo arrematante, salvo expressa determinação em contrário.

II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.tassianamenezes.com.br (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pela Leiloeira Oficial, **Sra. Tassiana Menezes de Melo**, matriculada na JUCERJA nº 216, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

III - DA DURAÇÃO DO LEILÃO: Os leilões terão duração de 20 minutos após os horários estabelecidos nos tópicos acima. Caso haja lance no certame, o sistema, de forma automática, prorrogará por mais 03 minutos para que haja a possibilidade da disputa.

IV - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: **a) À VISTA:** Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs, em conta judicial na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência nº 2732, após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; **b) PARCELADO (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e devem ser enviadas

antes do início de cada pregão para a Leiloeira, no e-mail contato@tassianamenezes.com.br, a serem apreciadas diretamente pelo MM. Juízo; e,

c) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

V - COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão da Leiloeira corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor do lance. O pagamento deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio a ser indicado pela Leiloeira, podendo ocorrer via PIX, boleto bancário ou outro meio idôneo, conforme orientação da equipe de pós-venda do Leiloeiro. Se houver desistência da arrematação, a comissão será devida à Leiloeira. Se houver acordo após a juntada do edital, é devida a comissão de 2% à Leiloeira sobre o valor acordado, a cargo das partes, a título de compensação pelos trabalhos realizados. Caso haja remição ou cumprimento da obrigação, o devedor que remiu ou cumpriu a obrigação arcará com a comissão de 2% devida à Leiloeira sobre o valor remido ou pago.

VI - FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão da Leiloeira, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, podendo este ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

Compromisso e Responsabilidade do Licitante: Todos os lances ofertados no leilão são irrevogáveis e irretratáveis, sendo de inteira responsabilidade do participante, não sendo admitida em qualquer hipótese a retirada, cancelamento, desistência ou exclusão de lances, devendo o ofertante cumprir integralmente todas as obrigações decorrentes da sua manifestação de vontade ao registrar o lance na plataforma.

VII - CIENTIFICAÇÃO: Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no

TASSIANA MENEZES

LEILÕES JUDICIAIS

Portal www.tassianamenezes.com.br.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 21.981/1932 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Não constam comunicado nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.

Rio de Janeiro/RJ, 11 de agosto de 2026.

Dra. Neila Costa de Mendonça,

Juíza Federal